

第 32 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一九年八月十二日，星期一



Número 32

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 14/2019 號法律：

鞏固社會保障基金的財政資源。..... 2212

第 108/2019 號行政命令：

許可住所設於中國北京的“中國工商銀行股份有
限公司”在澳門特別行政區設立一分行。..... 2213

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 14/2019:

Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Se-
gurança Social. 2212

Ordem Executiva n.º 108/2019:

Autoriza o «Industrial and Commercial Bank of China Li-
mited», com sede em Pequim, China, a estabelecer uma
sucursal na Região Administrativa Especial de Macau. ... 2213

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 109/2019 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區簽署以公證書形式訂立“澳門特別行政區共同管道管理公共服務批給合同”。..... 2214

第 128/2019 號行政長官批示：

發行並流通以“粵港澳大灣區”為題，屬普通發行之郵資標籤。..... 2214

第 129/2019 號行政長官批示：

發行並流通以“粵港澳大灣區”為題，屬特別發行之郵票。..... 2215

第 130/2019 號行政長官批示：

豁免進行公開競投以作出對專營澳門特別行政區共同管道管理公共服務的批給。..... 2215

社會文化司司長辦公室：

第 115/2019 號社會文化司司長批示，核准學生證、教學人員證、教育機構職員證、離職學校人員衛生護理證的式樣。..... 2216

Ordem Executiva n.º 109/2019:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Contrato de Concessão do Serviço Público de Gestão das Galerias Técnicas». 2214

Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2019:

Emite e põe em circulação uma emissão ordinária de etiquetas postais designada «Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau». 2214

Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2019:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau». 2215

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2019:

Dispensa a realização de concurso público para atribuição da concessão do exclusivo do serviço público de gestão das galerias técnicas na RAEM. 2215

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2019, que aprova os modelos do Cartão de Estudante, do Cartão de Pessoal Docente, do Cartão de Funcionário de Instituição Educativa e do Cartão de Cuidados de Saúde para o Pessoal das Escolas. 2216

附註：印發二零一九年八月五日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊，八月六日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊、八月七日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊內容如下：

二零一九年八月五日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2019, I Série, de 5 de Agosto, o 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2019, I Série, de 6 de Agosto, o 3.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2019, I Série, de 7 de Agosto, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2019, I Série, suplemento, de 5 de Agosto:

目 錄**澳門特別行政區****行政長官選舉管理委員會：**

公佈行政長官選舉委員會第四界別澳門地區全國人大代表的替補委員名單。..... 2036

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo:**

Publica a lista do membro substituto dos deputados de Macau à Assembleia Popular Nacional do 4.º sector da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo. 2036

二零一九年八月六日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

No Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2019, I Série, 2.º suplemento, de 6 de Agosto:

目 錄

澳門特別行政區

社會文化司司長辦公室：

第106/2019號社會文化司司長批示，在旅遊學院開設酒店及旅遊管理哲學博士學位課程及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。.....	2039
第107/2019號社會文化司司長批示，在旅遊學院開設國際餐飲管理學碩士學位課程及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。.....	2040
第108/2019號社會文化司司長批示，在旅遊學院開設國際美食學管理學碩士學位課程及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。.....	2042
第109/2019號社會文化司司長批示，確認澳門科技大學的新章程。.....	2044
第110/2019號社會文化司司長批示，確認聖若瑟大學的新章程。.....	2071
第111/2019號社會文化司司長批示，確認澳門城市大學的新章程。.....	2098
第112/2019號社會文化司司長批示，確認澳門鏡湖護理學院的新章程。.....	2110
第113/2019號社會文化司司長批示，確認澳門管理學院的新章程。.....	2126
第114/2019號社會文化司司長批示，確認中西創新學院的新章程。.....	2139

二零一九年八月七日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊：

目 錄

澳門特別行政區

第 27/2019 號行政法規：	
澳門旅遊學院章程。.....	2152
第 28/2019 號行政法規：	
澳門理工學院章程。.....	2177

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2019, que cria no Instituto de Formação Turística o curso de doutoramento em Filosofia de Gestão de Hotelaria e Turismo e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	2039
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2019, que cria no Instituto de Formação Turística o curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Restauração e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	2040
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2019, que cria no Instituto de Formação Turística o curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Gastronomia e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	2042
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2019, que homologa os novos estatutos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.	2044
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2019, que homologa os novos estatutos da Universidade de São José.	2071
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2019, que homologa os novos estatutos da Universidade da Cidade de Macau.	2098
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 112/2019, que homologa os novos estatutos do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau.	2110
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 113/2019, que homologa os novos estatutos do Instituto de Gestão de Macau.	2126
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 114/2019, que homologa os novos estatutos do Instituto Milénio de Macau.	2139

No Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2019, I Série, 3.º suplemento, de 7 de Agosto:

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 27/2019:	
Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau.	2152
Regulamento Administrativo n.º 28/2019:	
Estatutos do Instituto Politécnico de Macau.	2177

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 14/2019 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

鞏固社會保障基金的財政資源

Lei n.º 14/2019

Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

本法律旨在增加社會保障基金的財政來源，以確保澳門特別行政區社會保障制度可持續運作。

A presente lei visa reforçar as fontes financeiras do Fundo de Segurança Social de modo a assegurar o funcionamento sustentável dos regimes de segurança social da Região Administrativa Especial de Macau.

第二條

預算執行結餘的扣除

Artigo 2.º

Dedução de saldo da execução orçamental

一、為適用上條的規定，每一財政年度結束後的澳門特別行政區中央預算執行結餘的百分之三，將構成社會保障基金本身預算的年度收入，但不影響下款規定的適用。

1. Para efeitos do disposto no artigo anterior, passa a constituir receita anual do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social 3% do saldo da execução do orçamento central da Região Administrativa Especial de Macau de cada ano económico findo, sem prejuízo do previsto no número seguinte.

二、如基本儲備金額未達第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第四條第二款規定的數額，且無法以超額儲備撥款補足有關差額，政府應為此從澳門特別行政區中央預算執行結餘扣除所需金額；倘有剩餘差額，則以此差額計算上款規定的金額。

2. Caso o valor da reserva básica não atinja o valor estipulado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) e não seja possível completar as verbas em falta com recurso às dotações provenientes da reserva extraordinária, o Governo deve, para o efeito, descontar as verbas necessárias com recurso ao saldo da execução do orçamento central da Região Administrativa Especial de Macau e, havendo saldo remanescente, o valor previsto no número anterior é calculado sobre este saldo.

三、以上兩款所指金額的轉入按行政長官批示訂定的程序及期間進行。

3. A transferência dos valores referidos nos números anteriores efectua-se de acordo com os procedimentos e prazos a fixar por despacho do Chefe do Executivo.

第三條

修改第8/2011號法律

Artigo 3.º

Alteração à Lei n.º 8/2011

第8/2011號法律第六條修改如下：

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2011 passa a ter a seguinte redacção:

“第六條

財政儲備的資金來源及轉入

«Artigo 6.º

Fontes e transferência de recursos financeiros da reserva financeira

一、〔……〕

1. [...]:

（一）經作出法定扣除後的每一財政年度中央預算執行結餘，但不影響下款規定的適用；

1) Os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico, após efectuadas as deduções legais, sem prejuízo do disposto no número seguinte;

(二) [……]

二、如無法以超額儲備撥款補足第四條第二款規定的基本儲備金額，則從中央預算執行結餘中撥出所需補足款項後才針對該結餘作上款（一）項所指的扣除。

三、政府須按照第四條第二款及上條第二款的規定，將上兩款所指的資金轉入相關的財政儲備。”

第四條

時間上的適用

本法律的規定適用於自二零一八財政年度起的澳門特別行政區中央預算執行結餘。

第五條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一九年七月三十日通過。

立法會主席 高開賢

二零一九年八月二日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 108/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款b項的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可住所設於中國北京的“中國工商銀行股份有限公司”，英文名稱為“Industrial and Commercial Bank of China Limited”，在澳門特別行政區設立一分行，以便按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事銀行業務。

2) [...].

2. As deduções referidas na alínea 1) do número anterior incidem sobre o saldo da execução do orçamento central, após serem retiradas do mesmo as verbas necessárias para completar o valor da reserva básica previsto no n.º 2 do artigo 4.º, sempre que não seja possível recorrer para o efeito às dotações provenientes da reserva extraordinária.

3. Os recursos financeiros referidos nos números anteriores são transferidos pelo Governo para a respectiva reserva financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo anterior.»

Artigo 4.º

Aplicação no tempo

O disposto na presente lei aplica-se ao saldo da execução do orçamento central da Região Administrativa Especial de Macau, a partir do ano económico de 2018.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 30 de Julho de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 2 de Agosto de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 108/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o «中國工商銀行股份有限公司», em inglês «Industrial and Commercial Bank of China Limited», com sede em Pequim, China, a estabelecer uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, para o exercício da actividade bancária no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一九年八月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 109/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門電力股份有限公司簽署以公證書形式訂立「澳門特別行政區共同管道管理公共服務批給合同」。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一九年八月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 128/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一九年九月二十六日起，發行並流通以「粵港澳大灣區」為題，屬普通發行之

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Agosto de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 109/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Contrato de Concessão do Serviço Público de Gestão das Galerias Técnicas», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

5 de Agosto de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 26 de Setembro de 2019, cumulativamente com

郵資標籤，數量1,000,000枚，面額如下：

五角、一元、二元五角、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、六元、八元、十元、十二元、十四元、二十一元、三十元及五十元。

二零一九年八月五日

行政長官 崔世安

第 129/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一九年九月二十六日起，發行並流通以「粵港澳大灣區」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
六元.....	250,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零一九年八月五日

行政長官 崔世安

第 130/2019 號行政長官批示

鑑於澳門電力股份有限公司在建造及維護地下設施方面具特別經驗，將澳門特別行政區共同管道管理公共服務批給予該公司對澳門特別行政區有顯著利益；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第二款、第二十三條第一款a)項及第二十四條a)項的規定，作出本批示。

一、豁免進行公開競投以作出對專營澳門特別行政區共同管道管理公共服務的批給。

as que estão em vigor, uma emissão ordinária de 1 000 000 etiquetas postais designada «Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», nas taxas seguintes:

\$0,50; \$1,00; \$2,50; \$3,00; \$3,50; \$4,00; \$4,50; \$5,00; \$5,50; \$6,00; \$8,00; \$10,00; \$12,00; \$14,00; \$21,00; \$30,00 e \$50,00.

5 de Agosto de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 26 de Setembro de 2019, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 12,00	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

5 de Agosto de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2019

Considerando que a Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A. tem especial experiência na construção e manutenção de instalações subterrâneas, sendo de manifesto interesse para a Região Administrativa Especial de Macau que a concessão do serviço público de gestão das galerias técnicas na RAEM a esta seja atribuída;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição da concessão do exclusivo do serviço público de gestão das galerias técnicas na RAEM.

二、本批示自公佈日起生效。

二零一九年八月五日

行政長官 崔世安

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

5 de Agosto de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 115/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准學生證、教學人員證、教育機構職員證、離職學校人員衛生護理證的式樣，有關式樣載於作為本批示組成部份的附件一至附件四。

二、教育暨青年局負責發出上款所指的證件。

三、第一款所指證件的正面載有持證人的姓名和相片，以及證件編號；如屬離職學校人員衛生護理證，除上述資料之外，亦會載有證件的有效日期，以及離職前持有的教學人員證或教育機構職員證的編號。

四、經教育暨青年局應用程式讀取學生證、教學人員證及教育機構職員證的二維碼，可顯示下列資料：

（一）證件的類別、編號及有效日期；

（二）持證人的身份證明文件編號；

（三）持證人就讀的學校、年級及班別，或持證人任職的機構；

（四）持證人是否享有免費衛生護理；

（五）持證人於教育暨青年局作學生、教學人員或教育機構職員登記的其他資料。

五、使用的顏色如下：

（一）學生證底色為綠色；

（二）教學人員證底色為橙色；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os modelos do Cartão de Estudante, do Cartão de Pessoal Docente, do Cartão de Funcionário de Instituição Educativa e do Cartão de Cuidados de Saúde para o Pessoal das Escolas que Cessou Funções, cujos modelos constam, respectivamente, dos anexos I a IV do presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A responsabilidade da emissão dos cartões referidos no número anterior cabe à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, doravante designada por DSEJ.

3. Na parte da frente dos cartões referidos no n.º 1, consta o nome, a fotografia do titular e o número do cartão; se for do Cartão de Cuidados de Saúde para o Pessoal das Escolas que Cessou Funções, para além dos dados acima referidos, consta também a data de validade do cartão e o número do Cartão de Pessoal Docente ou do Cartão de Funcionário de Instituição Educativa, antes da cessação de funções.

4. Através da aplicação da DSEJ, pode efectuar-se a leitura do código bidimensional contido no Cartão de Estudante, Cartão de Pessoal Docente e Cartão de Funcionário de Instituição Educativa, para aceder aos seguintes dados:

1) Tipo, número e data de validade do cartão;

2) O número do documento de identificação do titular;

3) Escola, ano de escolaridade e turma que o titular frequenta ou a instituição em que o titular exerce funções;

4) Titularidade ou não do direito de acesso aos cuidados de saúde gratuitos;

5) Outras informações do titular, relativas a alunos, pessoal docente ou pessoal da instituição educativa, registadas na DSEJ.

5. As cores utilizadas são as seguintes:

1) O fundo do Cartão de Estudante é verde;

2) O fundo do Cartão de Pessoal Docente é cor-de-laranja;

(三) 教育機構職員證底色為藍色；

(四) 離職學校人員衛生護理證底色為粉紅色。

六、倘證件遺失或損壞，持證人應儘快向教育暨青年局申請補發。

七、本批示自二零一九/二零二零學校年度的首日起生效。

二零一九年八月一日

3) O fundo do Cartão de Funcionário de Instituição Educativa é azul;

4) O fundo do Cartão de Cuidados de Saúde para o Pessoal das Escolas que Cessou Funções é cor-de-rosa.

6. Em caso de extravio ou deterioração do cartão, o titular deve requerer à DSEJ, o mais rápido possível, a emissão de uma segunda via.

7. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do ano escolar de 2019/2020.

1 de Agosto de 2019.

社會文化司司長 譚俊榮 O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

附件一

Anexo I

學生證的式樣

Modelos do Cartão de Estudante



(正面)

(Frente)



(背面)

(Verso)

尺寸：85.5毫米x54毫米

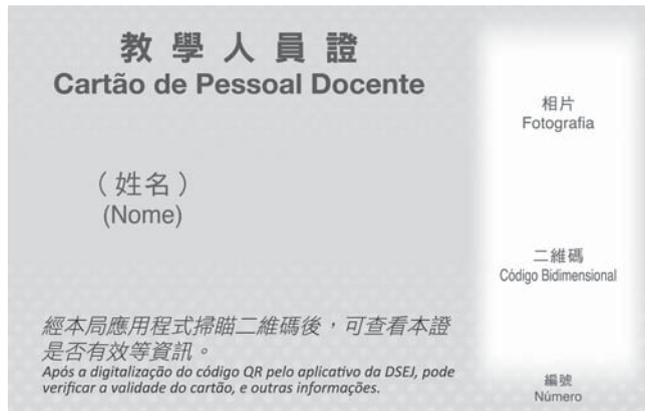
Dimensões: 85,5mm x 54mm

附件二

Anexo II

教學人員證的式樣

Modelos do Cartão de Pessoal Docente



(正面)

(Frente)



(背面)

(Verso)

尺寸:85.5毫米x54毫米

Dimensões: 85,5mm x 54mm

附件三

Anexo III

教育機構職員證的式樣

Modelos do Cartão de Funcionário de Instituição Educativa



(正面)

(Frente)



(背面)

(Verso)

尺寸:85.5毫米x54毫米

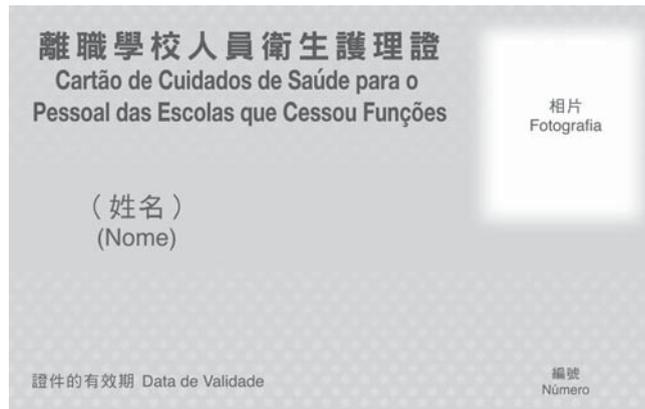
Dimensões: 85,5mm x 54mm

附件四

Anexo IV

離職學校人員衛生護理證的式樣

Modelos do Cartão de Cuidados de Saúde para o Pessoal das Escolas que Cessou Funções



(正面)

(Frente)



(背面)

(Verso)

尺寸:85.5毫米x54毫米

Dimensões: 85,5mm x 54mm

印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00